



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Construindo uma nova história!
Adm. 2017/2020

DECRETO Nº: 088/2017

SÚMULA: Concede Gratificação aos Servidores Públicos Municipais de Cantagalo.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 495/03;

DECRETA:

ART. 1º - Fica Concedido Gratificação de Serviços aos Servidores do quadro de Provimento Efetivo deste Município, conforme descritos e relacionados abaixo:

Matrícula:	Nome:	Gratificação:
1851-1	José Mariano da Silva	35%
1968-1	Airton Castilho de Moraes	6%

ART. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua emissão, retroativo à 01/03/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal Cantagalo, 22 de Março de 2017.

Jair Rocha da Silva
Prefeito Municipal